



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00005/2021**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, às 08:30 horas do dia 06 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 19 de Março de 2021

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 6054B27E92681 - Data/Hora Publicação: 19/03/2021 11:19:23

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00014/2021**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00014/2021, para o dia 06 de Abril de 2021 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Site: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

São João do Cariri - PB, 18 de Março de 2021

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 6054B324BDCCF - Data/Hora Publicação: 19/03/2021 11:22:16

CONTRATO

CONTRATO 054/2021 - CONTRATAÇÃO DE DANILA DANTAS DE ARAÚJO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO 054/2021

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
QUE, ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI,
ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E
DANILA DANTAS DE ARAÚJO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Empregos e Ação Social, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3621375 SSDS/PB e CPF nº 084.783.214-70 doravante denominado **CONTRATANTE** e a Visitadora do programa Criança Feliz, **DANILA DANTAS DE ARAÚJO**, brasileira, RG nº **4662572 SSDS-PB** e CPF **121.603.664-04**, residente e domiciliada no sítio Malhada da Roça, S/N – Zona Rural – São João do Cariri - PB, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Visitadora do programa Criança Feliz.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), para uma carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem vigência até o dia 31 de Dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos à parti de 1º de Março de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Cláusula 1ª.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 08.243.2005.2080 - Programa Criança Feliz; Elemento de Despesa: 3.1.90.0499 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro desta Comarca, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 19 de Março de 2021.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783214
70

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.03.19 08:49:19
+03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante

Danila Dantas de Araújo
DANILA DANTAS DE ARAÚJO
Contratada

Testemunhas:

Vinicius F. de A.

Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO

Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 605491F546E8D - Data/Hora Publicação: 19/03/2021 09:03:36

PORTARIA

PORTARIA 165/2021 - HORÁRIO RAYANNE GUIMARAES



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 165/2021.

EM, 19 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, usando das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO requerimento de servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica concedida a flexibilização de horário para a servidora Rayanne de Queiroz Guimarães.

Art. 2.º No cumprimento da carga horária, deverá ser observado, no que couber, o artigo 3.º da Portaria 634/2019 do Ministério da Saúde.

Art. 3.º O horário de trabalho da referida servidora, junto ao Programa Saúde da Família, poderá ser computado das 07 às 17:00hs de segunda a quarta feira.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São João do Cariri – PB, 19 de março de 2021.

**JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783
21470**

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.03.19
09:02:52 -03'00'

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código da Matéria: 6054938B8C91E - **Data/Hora Publicação:** 19/03/2021 09:09:24



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**